

PROCESSOS DIGITAIS

Normas de Apresentação dos Elementos

- Os pedidos devem ser apresentados com os elementos constantes na Portaria n.º 71 - A/2024, de 27 de fevereiro e RMUE.
- Os requerentes podem apresentar documentos adicionais que entendam pertinentes para o pedido, assim como justificar a não instrução do pedido face à pretensão em concreto.
- Caso a entrega dos documentos seja presencial, devem trazer o ZIP num dispositivo móvel (PEN ou CD) e uma cópia do relatório dos documentos constantes no ZIP. A admissibilidade da não apresentação de documentos instrutórios a que se refere o número anterior é aferida em sede de apreciação liminar.
- Os processos referentes ao controlo prévio de obras que visem a instalação de centros eletroprodutores de fonte de energia renovável, em concreto fotovoltaica e eólica, e a instalações de armazenamento de energia, são instruídos com os elementos específicos da comunicação prévia para outras operações urbanísticas, e dos elementos comuns aos procedimentos de controlo prévio aplicáveis, conforme o anexo I da Portaria n.º 71 - A/2024, de 27 de fevereiro.
- Todas as peças escritas e desenhadas devem estar redigidas em Português, apresentar boas condições de legibilidade, devem estar datadas e assinadas pelo autor, com exceção dos documentos oficiais dos requerimentos que devem estar assinados pelos titulares ou por quem tenha comprovadamente poderes legais para os representar.
- Todos os elementos instrutórios são obrigatoriamente entregues em formato eletrónico, com a assinatura digital qualificada dos respetivos subscritores ou autores, nomeadamente pelo requerente ou representante legal, pelos autores dos projetos ou do coordenador de projeto, conforme aplicável, nos seguintes termos:
 - a) As peças escritas e desenhadas são entregues em formato PDF/A (Portable Document Format);
 - b) As peças desenhadas dos projetos de arquitetura e especialidades são ainda entregues em formato DWFx (Design Web Format), DXF (Drawing Exchange Format/Drawing Interchange Format), ou DWG (drawing), ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho, na sua redação atual;
 - c) A folha de cálculo de índices e parâmetros urbanísticos, e respetivo quadro sinóptico, quando seja exigível, são ainda entregues em formato ODS, XLS ou XLSX.
- As peças escritas devem respeitar o formato A4.
- Os elementos instrutórios devem incluir um índice que indique os documentos apresentados e estes devem ser paginados, redigidos em português, apresentar boas condições de legibilidade, devem estar datadas e assinadas pelo autor, com exceção dos documentos oficiais dos requerimentos que devem estar assinados pelos titulares ou por quem tenha comprovadamente poderes legais para os representar.

- As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto.
- Todas as peças escritas e desenhadas dos projetos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projeto.
- Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda alterações, demolições parciais e/ou afetar a via pública, devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais:
 - a) A vermelha para os elementos a construir;
 - b) A amarela para os elementos a demolir;
 - c) A preta para os elementos a manter;
 - d) A azul para elementos a legalizar.
- As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem, quer nos desenhos com as cores convencionais, quer nos desenhos com a proposta final.
- Quando o prédio é omissor devem ser apresentadas a certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde conste o artigo matricial.
- Na planta de localização e no ortofotomapa o prédio objeto do pedido deve ser delimitado na sua totalidade e identificada a pretensão.
- Os termos de responsabilidade devem ser redigidos em conformidade com os modelos.
- Deve ser criado um PDF para o termo de responsabilidade e outro PDF para o Seguro.
- Nos projetos de alterações deve ser apresentada uma coleção com as cores convencionais e outra coleção com as cores convencionais da proposta final.

nopaper@cm-arruda.pt